



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.594 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, para a realização do evento "10º Campeonato Municipal de Bolão".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, que trata do Calendário de Eventos do Município de Teutônia/RS,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar a seguinte despesa do evento "10º Campeonato Municipal de Bolão", que será realizado entre abril e junho de 2019, tendo sua final no dia 29 de junho de 2019 na Associação dos Funcionários da Languiru (MIMI).

DESCRIÇÃO
150 MEDALHAS - no valor de R\$6,38 cada, totalizando R\$957,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
11.01- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0103.1125–PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS
3.3.3.9.0.310000000–PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS –1115

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 05 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450